

DATA DA LEITURA:	20/08/2024	ORGÃO:	SEC.DE EST.SAÚDE-HOSP.HELÍÓPOLIS UN.DE GESTÃO - SP								
CODIGO	ID: 2108 - UASG: 090160	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO	Administrativo N° 024.00084430/2024-74	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 90058/2024								
ABERTURA	28/08/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias								
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	6.22.4. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS								
VIGENCIA	3 MESES	SISTEMA	http://www.gov.br/compras								
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.11	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
8.11	413 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.11	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.16	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.18	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
8.17	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.17	CERT. FEDERAL	X			5.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
8.21	CERT. ESTADUAL	X			5.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
8.21	CERT. MUNICIPAL	X			8.30	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.20	CIM	X			8.30.6	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	X			
8.20	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT E SIAFÍSICO	PROPOSTA	X			
8.19	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					N° DO ITEM NO CBPF					
8.26	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X			5.1.	N° DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
8.26	CERT. CONTADOR CRC	X				N° DO ITEM NO REGISTRO					
8.25	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
8.29	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				8.30.3	BULA	PROPOSTA	X			
8.28	AFE COMUM - ANVISA	X			7.9.3.	EXEQUILIBRADE 75% DO VALOR ORÇADO PELA ADM	PODERÁ	X			
8.28	AFE COMUM - DOU	X									
8.28	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
8.28	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SEC.DE EST.SAÚDE-HOSP.HELÍÓPOLIS UN.DE GESTÃO - SP			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
8.29	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:					
						5.1.1. Valor unitário e total do item;					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				5.1.2. Marca;					
						5.1.3. Fabricante;					
						5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o especificado na documentação que constitui Anexo I - Termo de Referência deste Edital.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
						6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.					
						6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: 0,01 (um centésimo por cento)					
						6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.					
	DOC. FARMACÊUTICO					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
						8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
8.22	CERTIDÃO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
7.1.1.	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.27.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
8.27.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS				8.26.7		DECLARAÇÃO CONTÁBIL		X		
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:				
							7.7.1. contiver vícios insanáveis;				
	BOMBEIROS						7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;				
							7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.				
							7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
							3.5.1. Para os itens 01,02,03,04 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.				
							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): email: hhmaterial@yahoo.com.br				
ENVELOPE HAB.	SEC.DE EST.SAÚDE-HOSP.HELÍÓPOLIS UN.DE GESTÃO - SP	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				